RESOLUÇÃO CFP Nº 16/98, de 20 de Dezembro de 1998

Institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e atualização permanente de toda a legislação que disciplina a atividade profissional do psicólogo.

CONSIDERANDO as decisões das Assembléias das Políticas Administrativas e Financeiras – APAF, realizadas nos períodos de 6 a 8 de março de 1998 e de 18 a 19 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

- Art. 1° Fica aprovada a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, que regulamenta os seguintes dispositivos:
 - I- Da Caracterização da Profissão;
 - II- Dos Conselhos Regionais de Psicologia;
 - III- Das Inscrições e dos Registros;
 - IV- Do Exercício Profissional;

V- Das Infrações Disciplinares;

VI- Das Disposições Especiais; e

VII- Da Inadimplência.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CFP n° 004/86, de 19 de outubro de 1986, n°001/88, de 29 de julho de 1988, n°004/88, de 30 de setembro de 1988, n° 003/87, de 15 de agosto de 1987, n° 004/87, de 14 de novembro de 1987, n° 014/92, de 21 de novembro de 1992, n° 003/93, de 22 de maio de 1993, n° 019/95, de 29 de outubro de 1995, n° 010/96, de 23 de novembro de 1996, n° 007/97, de 03 de agosto de 1997 e n° 002/98, de 19 de abril de 1998

Brasília, 20 de Dezembro de 1998.

Ana Mercês Bahia Bock Conselheira-Presidente